

Proc. Administrativo (Nota interna 10/06/2025 10:35) 6.178/2025

De: Claudio T. - SME-CTE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/06/2025 às 10:35:34

Setores envolvidos:

GAB-SME, SME-CTE, SME-REV

MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULO ESCOLAR PLACA JBD7J12 ANO 2022

—
Claudio Tafarel Da Silva Titoni
compras transporte

Anexos:

ETP_MOLA_JBD7J12.pdf

LICITACON_MAO_DE_OBRA.pdf

LICITACON_MOLA_JBD7J12.pdf

PLACA_JBD7J12_BATISTA.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_MOLA_JBD7J12.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo licitatório para manutenção corretiva para veículo escolar placa JBD7J12 ano 2022.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Educação- Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS
Secretária de Educação: Leticia Gomes
Servidor: Claudio Tafarel da Silva Titoni

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Educação possui uma frota com 26 ônibus e , que transportam diariamente centenas de crianças e jovens para as escolas do município, e que devido à alta demanda de viagens diárias, são passíveis de apresentarem defeitos e quebra de peças, devendo ser realizadas manutenções corretiva, antevendo problemas maiores e evitando que os veículos fiquem inoperantes. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: N/A
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.4. A vistoria não se aplica ao objeto desta contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 01 – Contratação de empresa para conserto com peças e mão de obra do Veículo citado.

Solução Apontada como viável – A solução apontada como a Solução 01, apresenta – se na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo de volume de demandas e serviços necessários.

A presente aquisição segue os moldes utilizado em outras instituições públicas, sendo também, uma forma de contratação da iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, tendo em vista que existem diversas empresas que fornecem o produto, dentro dos requisitos estabelecidos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida deverá ter a seguinte descrição:

- 1.1. Diante da necessidade de contratação de mão de obra, diversos veículos precisarão do mesmo, os quais são imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar, com vistas ao atendimento dos alunos.

1.2. A ausência da manutenção dos veículos escolares pode ocasionar desperdício de verba pública em virtude da paralisação dos serviços onde eles são e x t r i t a m e n t e necessários.

3.3 Assim, devido à grande demanda de itens de mesma natureza, ou até mesmo de itens iguais, o agrupamento dos itens em um mesmo processo de compra torna-se uma maneira de realizar aquisições eficientes, econômicas e sustentáveis para a Administração Pública.

3.4 Dessa forma pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos Requiritantes e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade. Ademais, são observados os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição AGO/2021, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UN	06	R\$56,20	R\$337,20
02	PINO DE MOLA DIANTEIRA COM GRAXEIRA	UN	06	R\$43,00	R\$258,00
03	GRAMPO DE MOLA	UN	04	R\$173,66	R\$694,64
04	PINO DO CENTRO DE MOLA COM GRAXEIRA	UN	02	R\$37,66	R\$75,32
05	ARRUELA DE ENCOSTO DA BUCHA DA MOLA	UN	14	R\$07,00	R\$98,00
06	MÃO DE MECANICA	UN	01	R\$559,78	R\$559,78
				TOTAL	R\$2.022,94

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As estimativas do valor para as aquisições, foram estabelecidos em conformidade com a pesquisa de preços feitos através da Plataforma Licitacon, como filtro de busca, foi utilizado o intervalo de 12 (doze) meses

A estimativa de valores da Contratação é de R\$ 2.022,94 (Dois mil e vinte e dois Reais com noventa e quatro centavos) *conforme* custos unitários apostos *na tabela acima*

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica o parcelamento, tendo em vista a manutenção corretiva de veículo .

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente aquisição também está prevista no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do Município.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- a) Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, além de funcionamento de veículos escolares, no suporte às atividades da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS;
- b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A manutenção será devidamente fiscalizada, por servidores desta secretaria. Ainda assim, será efetuada, por parte do gestor da pasta, a gestão dos contratos a serem emitidos.]

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

LEI N° 6.938 – Política Nacional do Meio Ambiente; Resolução CONAMA 237 de 19 de Dezembro de 1997.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as disposições contidas no presente instrumento, esta equipe de planejamento, declara viável a presente aquisição.

Capão da Canoa, 10 de junho de 2025.

Órgão : PM DE BAGÉ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 62, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 13/08/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	19698 - SERVIÇO - Mão de obra mecânica	1,00	unidade	600,00	600,00	-	-

Vencedor: NICOLA VEICULOS LTDA

CNPJ: 89.342.497/0012-92

Órgão : PM DE BAGÉ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 121, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 04/10/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	19698 - SERVIÇO - mão de obra mecânica.	1,00	unidade	535,00	535,00	-	-

VENCEDOR: O. R. PERES E CIA LTDA

CNPJ: 51.730.394/0001-74

Órgão : PM DE BOA VISTA DO INCRA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 131, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 29/11/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	MAO DE OBRA MECÂNICA	1,00	unidade	544,34	544,34	APOME DIL SA VEICULOS	91157859000407

VALOR MEDIO: 559,78

BUHA DA MOLA

Órgão : PM DE BOSSOROCA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 15, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 29/10/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	BUCHA DE MOLA TRASEIRA R 1246	20,00	peça	49,00	980,00	MARCEL O DE ALMEIDA BORBA E CIA LTDA	88965736000145

Órgão : PM DE ERVAL SECO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 3, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 05/02/2025

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	BUCHA DE MOLA TRASEIRA (MB916OR EO)	12,00	unidade	55,00	660,00	Fernando Garbin Ltda	14642603000100

Órgão : PM DE ESTRELA VELHA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 6, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 01/03/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	4,00	unidade	64,60	258,40	MECANICA LUZARDO LTDA	01687760000181

PINO DE MOLA DIANTERIA COM GRAXEIRA

Órgão : PM DE BOM PROGRESSO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 68, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 09/09/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	PINO DE MOLA DIANTEIRA P/ TRASEIRA	4,00	unidade	44,00	176,00	-	-

VENCEDOR: MECANICA NEUCAR LTDA

CNPJ: 10.378.760/0001-90

Órgão : PM DE CAIÇARA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 42, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 17/06/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	PINO DE MOLA TRASEIRO MB	12,00	unidade	42,00	504,00	FERNANDO GARBIN EIRELI	14642603000100

Órgão : PM DE CAIÇARA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 42, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 17/06/2024

Link	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	PINO DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA	16,00	unidade	43,00	688,00	MECANICA CARGNIN LTDA	01320553000194

GRAMPO DE MOLA

Órgão : PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 145, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 03/12/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg	VI. Total Homolg	Vencedor	CPF/CNPJ
	gram po de mola traseir o lado esquerdo	1,00	unidade	170,00	170,00	ADEM AR L. BONFANTI	30194547000136

Órgão : PM DE ENGENHO VELHO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 31, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 23/07/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg	VI. Total Homolg	Vencedor	CPF/CNPJ
	GRAM PO DE MOLA CAM. TRAÇADO	2,00	unidade	205,00	410,00	TIRIBINTO MECANICA DIESEL LTDA	44754872000110

Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 652, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 11/12/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	Gram po de mola	2,00	unidade	146,00	292,00	FABIANI MOLAS E PEÇAS LTDA	52141973000144

VALOR MEDIO: 173,66

ARRUELA DE ENCOSTO DA BUCHA DA BOLA

Órgão : PM DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 165, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 04/07/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
	ARRUELA DE ENCOSTO	6,00	unidade	8,00	48,00	ADELINO MARCOLIN FILHOS LTDA.	87020533000113

Órgão : PM DE CAIÇARA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 42, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 17/06/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
	ARRUELA DE ENCOSTO DO PINO DE MOLA	30,00	unidade	8,00	240,00	MECANICA CARGNIN LTDA	01320553000194

Órgão : PM DE CHARRUA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 489, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 06/08/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
	ARRUELA DE ENCOSTO	14,00	unidade	5,00	70,00	-	-

VENCEDOR: GM MECANICA AGRILOCA LTDA

CNPJ: 40.767.120/0001-33



PINO DE CENTRO DIANTEIRO

Órgão : PM DE ARVOREZINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 33, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 05/04/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homol g.	VI. Total Homol g.	Vencedor	CPF/CNPJ
	PINO DE CENTRO	1,00	unidade	30,00	30,00	ADEMAR L. BONFANTI	30194547000136

Órgão : PM DE BOA VISTA DO INCRA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 01/04/2024

Link	Item	Qtd.	Un.	<u>VI. Un. Homol g.</u>	<u>VI. Total Homol g.</u>	Vencedor	CPF/CNPJ
	PINO DE CENTRO COM PORTA	2,00	unidade	43,00	86,00	VB PECAS E SERVIÇOS LTDA	46113690000196

Órgão : PM DE CAPÃO DA CANOA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 31, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 04/07/2024

	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homol g.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
	Pino de centro da mola	4,00	unidade	40,00	160,00	LIDER MECANICA LTDA	23097094000164

VALOR MEDIO: 37,66





DETRAN- RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01288832530

PLACA

JBD7J12

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223346566609



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

78551413041

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/MASCA GRAN MIDI U

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532G82W7NR035699

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN RS (ASB260A53C8F110745F10157) em 08/01/2025 às 12:00:36.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA	CAPACIDADE		
OFICIAL	* . *		
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL		
226CV/4600	16.0		
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
0166122A636121	26.0	2	55P
CARROCERIA	NÃO APLICAVEL		
NOME	CPF / CNPJ		
PREF. MUN. DE CAPAO DA CANOA	90.836.693/0001-40		

LOCAL	DATA
CAPAO DA CANOA RS	04/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA	<input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)	
*	*	*	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	
*	*	*	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Assinado por 2 pessoas: CLAUDIO TAFAREL DA SILVA TITONI e LETICIA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://capoadacanoa.1doc.com.br/verificacao/F1AF-453B-BC60-8ADB> e informe o código F.1AF-453B-BC60-8ADB



TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: () Federal () Estadual () Municipal (X) N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. **Contratação de serviços especializados para manutenção corretiva, veículo escolar** placa JBD7J12 ANO 2022 MOTOR MANN VW 17 230, da Secretaria de Educação. Segue termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UN	06	R\$56,20	R\$337,20
02	PINO DE MOLA DIANTEIRA COM GRAXEIRA	UN	06	R\$43,00	R\$258,00
03	GRAMPO DE MOLA	UN	04	R\$173,66	R\$694,64
04	PINO DO CENTRO DE MOLA COM GRAXEIRA	UN	02	R\$37,66	R\$75,32
05	ARRUELA DE ENCOSTO DA BUCHA DA MOLA	UN	14	R\$07,00	R\$98,00
06	MÃO DE MECANICA	UN	01	R\$559,78	R\$559,78
				TOTAL	R\$2.022,94

O diagnóstico foi realizado pelo chefe da manutenção da frota

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como COMUM conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias úteis contados do(a) recebimento do empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.022,94 (Dois mil e vinte e dois reais com noventa e quatro centavos) *conforme* custos unitários apostos *na tabela acima*.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A Secretaria de Educação possui uma frota com 26 ônibus, que transportam diariamente centenas de crianças, jovens e servidores para as escolas do município, e que devido à alta demanda de viagens diárias, são passíveis de apresentarem defeitos e quebra de peças, devendo ser realizadas manutenções corretiva, antevendo problemas maiores e evitando que os veículos

fiquem inoperantes. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se nas Solicitações de Compras elaboradas pelo setor requisitante através do Sistema 1Doc, que foram devidamente analisados e enviadas à Secretária de Educação para autorização, e posteriormente, encaminhadas ao setor financeiro para prosseguimento. As Solicitações de Compras trazem as necessárias informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pelo Setor de Transporte, com base nos dados enviados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

A solução escolhida deverá ter a seguinte descrição:

1.1. Diante da necessidade de contratação de serviço de mão de obra diversos veículos precisarão dos serviços do mesmo, os quais são imprescindíveis para a continuidade dos serviços prestados à comunidade escolar, com vistas ao atendimento dos alunos e servidores.

1.2. A ausência da manutenção dos veículos escolares pode ocasionar desperdício de verba pública em virtude da paralisação dos serviços onde eles são e x t r i t a m e n t e necessários.

3.3 Assim, devido à grande demanda de itens de mesma natureza, ou até mesmo de itens iguais, o agrupamento dos itens em um mesmo processo de compra torna-se uma maneira de realizar aquisições eficientes, econômicas e sustentáveis para a Administração Pública.

3.4 Dessa forma pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos Requisitantes e selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observando-se o princípio da isonomia e a promoção da sustentabilidade. Ademais, são observados os parâmetros do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição AGO/2021, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: N/A

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento do empenho.

A entrega do material deverá ser previamente agendada, onde a Secretaria de Educação irá conduzir o veículo até a empresa no (máximo 150km de distância) e irá retornar com o veículo até sede com **antecedência mínima de 24 horas**, com o senhor João Batista Rolim Sarmento, em **dias úteis** e em **horário de expediente, da segunda à sexta- feira**, através dos telefones 51 999839441 deverá ser entregue no seguinte endereço e horário: Rua Luiz Alves Pereira N°1012 ;manhã 8:00 às 12:00, tarde 13:00 às 17:00 .

A empresa vencedora que passar de 150km de distância, devera disponibilizar guincho para retirada do veículo.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorrções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item], devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O serviço detalhado neste termo de referência é descrito como COMUM

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por **PREGÃO**, sob a forma ELETROÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL**

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

N/A

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 0500200052
- II) Fonte de Recursos: 1.571.0000.1004
- III) Elemento de Despesa: 266
- IV) Complemento da despesa: 3.3.90.30.39.00
- V) Complemento do elemento de despesa: 269

VI) Complemento da despesa: 3.3.90.39.19.00

11. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretário(a): Leticia Gomes

Servidores: Claudio Tafarel da Silva Titoni

Capão da Canoa, 10 de junho de 2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1AF-453B-BC60-8ADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO TAFAREL DA SILVA TITONI (CPF 861.XXX.XXX-87) em 10/06/2025 13:25:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LETICIA GOMES (CPF 007.XXX.XXX-40) em 11/06/2025 15:51:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capoadacanoa.1doc.com.br/verificacao/F1AF-453B-BC60-8ADB>